



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO
EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01/2020**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital PROGEP/REITORIA/IFS nº 01/2020, considerando o processo IFS nº 23060.003001/2019-15,

Onde se lê:

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Quadro Remuneratório:

Carga Horária	Classe/Nível	Vencimento Básico	Total
20 H	D I / 1	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32
40 H	D I / 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85

Observação: DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: *“RELATIVAMENTE À RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO-RT, ESCLAREÇA-SE QUE ESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA DEVERÁ SER PAGA AO PROFISSIONAL QUE FOR CONTRATADO LEVANDO-SE EM CONTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAL PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO”.*

Leia-se:

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Quadro Remuneratório:

Carga Horária	Classe/Nível	Vencimento Básico	Total
20 H	D I / 1	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32
40 H	D I / 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85

Observação: De acordo com o § 3º, art. 2º, da Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009: *“O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior”.*

Aracaju/SE, 04 de março 2020.

José Espínola da Silva Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas